

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 257/2026
Data: 15/05/2026
P. Diogenes Yacoulim Szortyka
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza o Município a Contratar
Servidor Temporariamente.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 10(dez) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nºs 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
COLETOR DE LIXO	05	R\$ 1.686,54	44
OPERÁRIO	05	R\$ 1.686,54	44

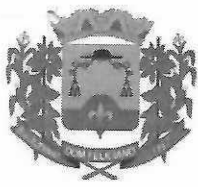
Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Senhora Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 10 (dez) profissionais habilitados, para o cargo vago com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para continuar dando andamento aos serviços oferecidos pelo Município.

Vale lembrar que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e organização da Secretaria interessada, no exercício do juízo de conveniência e oportunidade da Administração. Cabe salientar que está em fase final de homologação da classificação final o processo seletivo nº 04/2026.

Registra-se que o vínculo entre o Município e os servidores será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, e o tempo de contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 30/2026, requerendo que seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA** colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Legislação Municipal

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **633AC46E**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

